



PARECER TÉCNICO – COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Aos vinte e quatro dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde eu, Grazielle Braz Ferreira Borges, Lourival Gonçalves de Queiroz e Sueli Rodrigues da Silva Nunes, membros da Comissão Especial de Seleção, para análise dos documentos encaminhados ao e-mail chamamentopublicolza@luziania.go.gov.br, relativos ao Chamamento Público nº 001/2026, assim manifestamos:

DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Esta comissão verificou que apenas uma proposta foi encaminhada ao e-mail acima citado, sendo de titularidade do Instituto Patris, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0001-40, situada no endereço: Avenida Cidade do México, nº 424, sala 03, Jardim das Américas, CEP: 78.060-598, Cuiabá/MT.

Ressaltamos que a proposta é tempestiva, conforme o disposto no art. 31, § 2º, “a”, da Lei Municipal n. 4.757 de 15 de julho de 2025, com o prazo final para o recebimento das propostas em 23/02/2026.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

1- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO 01

Os documentos exigidos no item 7, subitem 7.1, incisos I a IV; subitem 7.2, incisos I e II, foram apresentados de com as exigências do edital, sendo todos verificados.

Ressaltamos que foi apresentado balanço patrimonial, e mais, o demonstrativo do índice de liquidez, sendo acima de 1,0, o que demonstra a capacidade econômico-financeira da OSC.

Portanto, esta Comissão “**HABILITA**” o **Instituto Patris**, acima qualificado.

2- DO PLANO DE TRABALHO – ANEXO 02

O plano de trabalho foi apresentado conforme o modelo proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto em sua estrutura, como na formatação.

Foi descrita a realidade do objeto da parceria, com a proposta de atingimento das metas mínimas solicitadas pela Administração Pública, contemplando um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os quantitativos.

Quanto ao número de profissionais, trouxe o número mínimo exigido pela secretaria, com a informação de que estes poderão cumprir as metas mínimas exigidas.

O cronograma de desembolso financeiro se apresentou de forma organizada, para 12 (doze) meses, refletindo sua proposta financeira qual seja R\$ 60.975.600,00 (sessenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), estando este abaixo do valor máximo previsto no edital.

Portanto, a proposta é condizente com os requisitos do Edital.

3- DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

A proponente apresentou 05 (cinco) atestados de capacidade técnica, a saber: Município de Luziânia (realização de 100% das metas propostas), o qual demonstra o cumprimento da exigência inafastável de pelo menos um atestado de capacidade técnica com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP).

Além deste, apresentou outros quatro atestados, emitidos pelos seguintes entes públicos: Governo do Estado de Goiás e os seguintes municípios: Goiânia/GO, Contenda/PR e Piraquara/PR.

Diante disso, cumprido o requisito de qualificação técnica.

DO JULGAMENTO

Conforme os critérios previstos no item 8 do edital, abaixo avaliamos:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A participante deverá apresentar pelo menos 05(cinco) atestados de capacidade técnica que demonstrem experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades. Dentre estes, pelo menos 01 atestado que demonstre o atendimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) elencados no ANEXO I deste Edital.	Grau pleno de atendimento (40): Apresentação de pelo menos 05(cinco) atestados de capacidade técnica, sendo obrigatoriamente, pelo menos 01(um) atestado contemplando 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) – ANEXO I; Grau satisfatório de atendimento (25): Apresentação de pelo menos 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo obrigatoriamente, pelo menos 01(um) atestado contemplando 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) – ANEXO I; Grau insatisfatório do exigido (00): OBS: Considera-se grau insatisfatório a não apresentação de atestado de Capacidade Técnica e/ou a não	40

	apresentação de pelo menos 01 atestado contemplando 50% (cinquenta por cento) das modalidades (Código SIGTAP) – ANEXO I.	
CRITÉRIOS	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A participante deverá apresentar Plano de Trabalho que contemple as exigências em relação aos quantitativos e metas mínimas a serem atingidas em todos os itens listados no Anexo I deste Edital.	Grau pleno de atendimento do plano de trabalho (30) – quando o Plano de Trabalho apresentado acrescentar 10% ou mais dos quantitativos e metas mínimas estabelecidas no ANEXO I, deste edital;	30
	Grau semipleno de atendimento do plano de trabalho (15) - quando o Plano de Trabalho apresentado acrescentar menos de 10% dos quantitativos e metas mínimas estabelecidas no ANEXO I, deste edital;	
	Grau satisfatório de atendimento do plano de trabalho (10) - quando o Plano de Trabalho apresentado contemplar os quantitativos e metas mínimas estabelecidas no ANEXO I, deste edital;	
	Grau insatisfatório do plano de trabalho (00) quando não for apresentado o plano de trabalho ou for apresentado abaixo do mínimo de quantitativos e metas estabelecidos no ANEXO I, deste Edital.	
CRITÉRIOS	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A participante deverá apresentar propostas de preços para atender o quantitativo e metas mínimas elencadas no ANEXO I, deste Edital, o qual não poderá exceder em nenhuma hipótese o valor máximo anual previsto para execução do	Valor global com redução de 21% até 30% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no preâmbulo deste Edital (30);	10
	Valor global com redução de 11% até 20% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado	

objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital.	no preâmbulo deste Edital (20). Valor global com redução até 10% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no preâmbulo deste Edital (10); Valor global com percentual 0% de redução do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no preâmbulo deste Edital (00).	
---	--	--

Diante disso, a pontuação atingiu é 80 pontos. Não havendo outra concorrente, esta comissão declara APTO o Instituto Patris, para celebrar parceria com o Município de Luziânia.

Cumpre-nos confirmar, que em razão de **não existir outra entidade habilitada** (item 10 do edital), **não há necessidade de cumprimento do prazo para recurso.**

Assim, após a publicação, os autos deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para conhecimento, análise e eventual homologação, conforme o item 11 do edital.

Nada mais havendo para se tratar, eu, Grazielle, membro da Comissão Especial do Chamamento Público, redigi a presente ata, a qual foi assinada por todos os presentes.

Lourival Gonçalves de Queiroz
LOURIVAL GONÇALVES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Grazielle Braz Ferreira Borges
GRAZIELLE BRAZ FERREIRA BORGES
Membro 1 da Comissão Especial de de Seleção

Sueli Rodrigues da Silva Nunes
SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES
Membro 2 da Comissão Especial de Seleção